



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado através do Decreto Federal 11.871/23, publicado no DOU no dia 29.12.2023;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e alimentação do site oficial da Câmara Municipal de Santaluz, durante o exercício de 2024.

Favorecido: EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 47.628.761/0001-56

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Vigência: Contado a partir do dia 18/01/2024 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

Valor Mensal: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Valor Global: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais);

Fundamento Legal: Art. 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado através do Decreto Federal 11.871/23, publicado no DOU no dia 29.12.2023;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 18 de janeiro de 2024

Mário Sérgio Suzart de Matos
Presidente da Câmara Municipal de Santaluz/BA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - CENTRO
SANTALUZ - BAHIA - CEP: 48.880-000
CNPJ: 13.227.459/0001-74



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
CNPJ Nº 13.227.459/0001-74
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 021/2024. **Contrato nº** 022/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Santaluz/BA. **Contratado:** EUZETE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 47.628.761/0001-56 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e alimentação do site oficial da Câmara Municipal de Santaluz, durante o exercício de 2024. **Vigência:** Contado a partir de 18/01/2024 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. Valor Mensal: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade – 101. Projeto/Atividade – 2.102. Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso – 1500. **Fundamentação legal:** 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado através do Decreto Federal 11.871/33, publicado no DOU no dia 29.12.2023.

Santaluz – BA, 18 de janeiro de 2024

Mário Sérgio Suzart de Matos
Presidente da Câmara Municipal de Santaluz/BA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - CENTRO
SANTALUZ - BAHIA - CEP: 48.880-000
CNPJ: 13.227.459/0001-74